

GABINETE DA REITORIA**OFÍCIO/UNITINS/Nº1096/2025/GABREITOR**
SGD: 2025/20329/ 037136

Palmas, 19 de dezembro de 2025

A Vossa Excelência o Senhor,
AMÉLIO CAYRES
Assembleia Legislativa do Tocantins
NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício 1.402-P/2025/ALETO

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1.402-P, que encaminha o Requerimento de nº 1438/2025 de autoria do Deputado Estadual Leo Barbosa — o qual trata, respectivamente, da recomendação de inclusão de reserva de vagas destinadas a candidatos quilombolas em nossos processos seletivos, este devidamente fundamentado em demandas apresentadas e justificadas — vimos, por meio deste, apresentar os seguintes esclarecimentos.

No que se refere ao Requerimento em tela, inicialmente, a Unitins manifesta total consonância com o mérito da preocupação social levantada pelo nobre parlamentar. A inclusão de grupos historicamente marginalizados, como as comunidades quilombolas, alinha-se perfeitamente à missão institucional desta Universidade em promover a justiça social e a democratização do acesso ao ensino superior.

Ademais, esta universidade recebe com grande satisfação a iniciativa do nobre parlamentar. O pleito é de extrema relevância social e reflete o compromisso mútuo desta Universidade e dessa Casa de Leis com a democratização do ensino e a valorização das comunidades tradicionais do nosso Estado.

Nesse sentido, observamos que a Lei nº 4.344/2023, oportunamente citada no requerimento, estabeleceu um importante marco legal de inclusão para concursos públicos e provimento de cargos no Tocantins. Inspirada por esse avanço legislativo e no intuito de estender essa mesma garantia de direitos ao acesso ao ensino superior, a Unitins



identificou a necessidade de atualização da legislação específica que rege nossos vestibulares (Lei nº 3.458/2019).

Para dar celeridade e concretude a esse objetivo, informo a Vossa Excelência que já instituímos, através da Portaria/UNITINS/Nº 298/2025/GABREITOR, um Grupo de Estudos Técnico. A missão deste grupo é elaborar uma proposta de atualização da Lei nº 3.458/2019, dentre estas, a inserção formal da comunidade quilombola no sistema de cotas da universidade, harmonizando as regras de ingresso estudantil com os princípios já consagrados na Lei nº 4.344/2023.

Dessa forma, estamos trabalhando ativamente para que a solicitação do Deputado Léo Barbosa se transforme em realidade normativa o mais breve possível, garantindo segurança jurídica e efetividade a essa política afirmativa, com a devida apresentação de sugestão de alteração da Lei 3.458/2019 a esta casa de Leis.

Ressaltamos ainda que a UNITINS continuará avançando com foco na promoção de uma formação cidadã, pautada na ética, na responsabilidade social e no compromisso com o desenvolvimento equilibrado de todas as regiões do Estado do Tocantins.

Por fim, aproveitamos a ocasião para renovar os votos da mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras demandas e/ou esclarecimentos, por meio da Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional através do contato (63) 3901-4274.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

